



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SOLEDADE  
PORTARIA N.º 2230/25

INTERROMPE a concessão do 4º  
Adicional Por Tempo de Serviço do  
servidor municipal **EVERALDO  
SILVEIRA DA SILVA.**

PAULO RICARDO CATTANEO - Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais, INTERROMPE a concessão do 4º Adicional Por Tempo de Serviço da Servidora Municipal **EVERALDO SILVEIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 1841-4, Cargo de Professora Municipal, N-03, de acordo com o Art. 94, §3º, inciso II da Lei Municipal n.º 4.031/2019 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Soledade, devendo iniciar novo período aquisitivo, a contar de **15/09/2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em  
28 de agosto de 2025.

PAULO RICARDO CATTANEO  
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se

LHAIS C. M. ORLANDINI GHELLER  
Diretora Geral da SMAD